



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA CRO-SE Nº 29 DE 30/04/2013

O Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no uso de sua competência legal e de suas atribuições regimentais, "ad referendum" do Plenário.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o valor da ajuda de custo para as equipes designadas para fiscalização na Capital e no Interior do Estado a partir de 02 de maio de 2013:

- a) Capital - R\$ 100,00 (cem reais) para cirurgião-dentista;
- b) Interior - R\$ 200,00 (duzentos reais) para cirurgião-dentista e, R\$ 100,00 (cem reais) para funcionário.

Art. 2º. Não será paga ajuda de custo ao funcionário que acompanhar as equipes na Capital.

Art. 3º. Dê-se ciência.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE.